

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO INGAMAR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de julho de 1996, a concessão da Rádio Ingamar Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2004.
zzz